



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 36, de 18 de maio de 2011

Autoriza o Executivo municipal a implementar o Programa “Orçamento do Povo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a implementar o Programa “Orçamento do Povo”.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a implementar, nos anos de 2011 e 2012, o Programa “Orçamento do Povo”, mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício, tendo por objetivos principais:

I – valorizar o cidadão, mediante o fortalecimento da participação social e comunitária na definição de suas prioridades;

II – assegurar maior transparência e fiscalização na aplicação dos recursos públicos;

III – aumentar a eficiência da administração pública.

§ 1º – As ações a que se refere o **caput** deste artigo consistem na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias, e na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios por elas definidos em audiências públicas.

§ 2º – A outorga da permissão de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e utensílios mencionados no parágrafo anterior às respectivas entidades será formalizada por decreto do Executivo municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 214, de 18 de maio de 2011

Exonera, a pedido, **Odete Pereira De Carli Thiel** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do

artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.096, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Odete Pereira De Carli Thiel** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 12 de maio de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2172011

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) máquina de reciclagem de papel, 1 (uma) máquina de corte e vinco e 1 (uma) secadora de papel, para posterior permissão de uso a Cooperativa COOESP – Cooperativa Social Especial do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 06 de JUNHO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 221/2011

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) do Centro Comunitário de Três Quedas, localizado no Lote Rural nº. 04. B, da Linha marreco, situado em Linha Três Quedas, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 27.878 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 06 de JUNHO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.003,14 (vinte e três mil e três reais e quatorze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de materiais, gêneros alimentícios e materiais de cozinha para serem utilizados na realização de cursos profissionalizantes e de culinária desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social através do CRAS e Associações de Moradores do Município de Toledo, de acordo com o plano de ação MDS e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE JUNHO DE 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 111.614,99 (Cento e onze mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 2

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo licitatório na modalidade **Concorrência sob nº 017/2011**, cujo objeto é: Fornecimento de uma solução integrada de telecomunicações, envolvendo implantação, operação, gerenciamento e manutenção de rede privada virtual, a fim de prover suporte a serviços de comunicação de dados para implantação de 2 (duas) novas câmeras de monitoramento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no Município de Toledo-PR. Considerando o Ofício nº 104/2011 do Secretário de Segurança e Trânsito (fls. 46), solicitando a revogação do processo para inclusão de novas câmeras que serão adquiridas, as quais necessitarão do mesmo sistema para operarem, e o trâmite de dois processos com o mesmo teor feriria o princípio da economicidade buscada, o que adoto como fundamento para a decisão de **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 017/2011**, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 193/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LIVRARIA E PAPELARIA TENDA DO LIVRO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 05, 07, 12, 18, 24, 25, 29, 32, 33, 35, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 62, 63, 64, 66, 75, 80, 83, 86, 87, 90, 91, 99, 110, 116, 118, 119, 128, 134, 142, 144, 146, 154, 155, 156, 159, 160, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175 e 177, perfazendo um valor total de **R\$ 2.422,10** (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 03, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 26, 67, 69, 76, 77, 79, 81, 85, 88, 93, 94, 95, 101, 104, 105, 109, 176, 179, 181 e 183, perfazendo um valor total de **R\$ 7.396,97** (sete mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

- A empresa **WERMUTH & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 08, 10, 16, 22, 27, 65, 68, 70, 71, 72, 74, 78, 82,84, 89, 92, 98, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 178 e 180, perfazendo um valor total de **R\$ 673,96** (seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

- Os itens **04, 17, 19, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 73, 96, 97, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137,**

138, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 161, 162, 164, 166, 173, 174 e 182 ficaram **desertos** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 012/2011 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **K.A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 101.805,00** (cento e um mil oitocentos e cinco reais).

- O **LOTE 02** ficou **deserto** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 137/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 50.665,29** (cinquenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

- A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 53.542,24** (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **A. FISCHER E CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 55.289,60** (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- As empresas **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, LF ALVES & CIA LTDA e RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 01.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 3

LOTE 02

- A empresa **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 12.980,00** (doze mil novecentos e oitenta reais).

- A empresa **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 12.990,00** (doze mil novecentos e noventa reais).

- As empresas **A. FISCHER E CIA LTDA, LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA e LF ALVES & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 02 .

LOTE 03

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 925,84** (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- A empresa **A. FISCHER E CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.630,00** (um mil seiscentos e trinta reais).

- A empresa **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.109,22** (dois mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).

- A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 2.608,00** (dois mil seiscentos e oito reais).

- As empresas **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA e RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 03.

LOTE 04

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 929,10** (novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

- A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.385,50** (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- A empresa **A. FISCHER E CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.548,50** (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- As empresas **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA e RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 04.

LOTE 05

- A empresa **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.605,55** (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **A. FISCHER E CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.621,85** (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.670,75** (um mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** ficou classificada em quarto lugar com

uma proposta no valor de **R\$ 1.923,40** (um mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

- As empresas **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA e INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 05.

LOTE 06

- A empresa **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 3.520,80** (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

- As empresas **A. FISCHER E CIA LTDA, LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA e LF ALVES & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 06.

LOTE 07

- A empresa **A. FISCHER E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 13.023,70** (treze mil vinte e três reais e setenta centavos).

- A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 14.490,70** (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

- A empresa **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 14.490,70** (quatorze mil quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 14.507,00** (quatorze mil quinhentos e sete reais).

- As empresas **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA e RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 07.

LOTE 08

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 8.606,40** (oito mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

- A empresa **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 11.393,70** (onze mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

- A empresa **A. FISCHER E CIA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 11.393,70** (onze mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

- As empresas **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA e RUBENS LOURENÇO BRANDALISE – EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 08.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 4

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 188/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA EPP**
- **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
- **LICITAMAX PRODUTOS LTDA**
- **ERNY FELIPPE CHIELLA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de maio de 2011.

CLÉCIO ELIAS RUARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 189/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 103.935,55** (cento e três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 30.100,66** (trinta mil cem reais e sessenta e seis centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 195/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01

- R\$ 75,00, 02 - R\$ 356,00, 03 - R\$ 710,00, 04 - R\$ 21,00, 05 - R\$ 11,00 e 06 - R\$ 19,00, perfazendo um valor total de **R\$ 66.875,00** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

- O item **07** ficou **deserto** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 23 de maio de 2011, às 19:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e apresentação das propostas da municipalidade para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **26 de maio de 2011, às 10:00 horas**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2011**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 5

PORTARIA Nº 43/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 013/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de uma Classe Especial, Condutas Típicas, autorizada através da Portaria nº 024/2006-SMED, de 10/11/2006 e renovada através da Portaria nº 048/2008-SMED, de 11/12/2008, na Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Adilson Bier, nº 242, no Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 44/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 012/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de uma Classe Especial, autorizada através da Portaria nº 024/2006-SMED, de 10/11/2006 e renovada através da Portaria nº 047/2008-SMED, de 11/12/2008, na Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Adilson Bier, nº 242, no Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 45/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 014/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de uma Classe Especial, renovada através da Portaria nº 038/2008-SMED, de 17/11/2008, na Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Paraná, nº 299, no Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 46/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009, e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 010/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de uma Sala de Recursos, autorizada através da Portaria nº 005/2009-**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 6

SMED, de 16/06/2009, na Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua da Igreja, nº 377, na vila Operária, neste Município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 47/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009, e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 011/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de uma Sala de Recursos, renovada através da Portaria nº 014/2008-SMED, de 22/04/2008, na Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Mário Pudell, nº 50, na Vila Pioneira, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 48/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo,

Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 015/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar o Credenciamento da Mantenedora “Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas / Lions”, que mantém o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas / Lions – Creche e Pré-Escola, localizada à Rua Olívia Leonardi, nº 196, nesta cidade de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é por 05 anos, a partir do mês de março de 2011 até o mês de março do ano de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2011.

Secretária Municipal de Educação
Janice Aparecida De Souza Salvador

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 49/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 008/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, localizado à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1896, no Jardim Maracanã, nesta cidade de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 7

MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2011.

Secretária Municipal de Educação
Janice Aparecida De Souza Salvador

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 50/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 008/11-CME, de 11 de maio de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos

de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Katiuscia Gayardo, localizado à Rua João Pessoa, nº 800, no Jardim América, nesta cidade de Toledo.

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 03 anos, contados a partir de agosto de 2009 até o final do ano letivo de 2012.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2011.

Secretária Municipal de Educação
Janice Aparecida De Souza Salvador

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para no prazo de cinco dias corridos, a contar desta data, efetuarem a limpeza dos seus respectivos imóveis, sob pena de o Município de Toledo realizar o serviço, cobrando-o posteriormente, conforme determina o artigo 14 da Lei nº 1.946/2006 (Código de Posturas):

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
Alfredo Kolling	45244	820	31	250	390,60
Artêmio Giovanoni	47073	835	210	163	272,05
Artêmio Giovanoni	47070	835	210	227	328,42
Artêmio Giovanoni	47067	835	210	288	278,32
Artêmio Giovanoni	47053	835	213	501	313,04
Artêmio Giovanoni	47052	835	213	490	313,04
Artêmio Giovanoni	47049	835	213	457	313,04
Artêmio Giovanoni	47048	835	213	446	313,04
Artêmio Giovanoni	47047	835	213	435	313,04
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45146	820	26	56	360,00
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45147	820	26	68	360,00
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45150	820	26	104	360,00
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45154	820	26	152	360,00
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45155	820	26	195	411,60
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45245	820	44	42	377,15
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45246	820	44	82	360,56
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45249	820	44	122	360,02
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45213	820	29	94	360,02
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45219	820	29	228	360,56
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45214	820	29	107	360,02
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45138	820	25	252	360,00
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45234	820	30	246	372,76
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45233	820	30	232	372,76
Atlantico Empreendimentos S/S LTDA	45243	820	31	236	391,53
Recanto Verde Incorporações LTDA	45250	820	44	135	360,02
Recanto Verde Incorporações LTDA	45221	820	29	255	360,02
Recanto Verde Incorporações LTDA	45129	820	27	054	360,00
Recanto Verde Incorporações LTDA	45122	820	24	267	391,50
Recanto Verde Incorporações LTDA	45232	820	30	219	372,76
Recanto Verde Incorporações LTDA	45239	820	31	125	375,72
Valdir Antonio Galante	45136	820	25	228	360,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 19 de maio de 2011

Edição nº 268

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.